




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 08 / 03 / 2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

  
Victor Willy Banqueira Maranhão  
Procurador Municipal  
OAB/MG 205.803  
Procuradora Municipal

## DECRETO Nº 1066, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

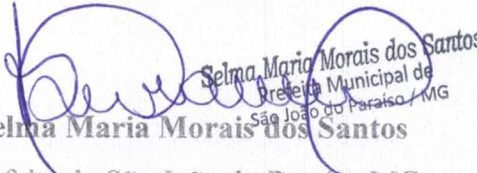
### DECRETA

**Art. 1º** – Fica permitido ao Elicassio Rodrigues do Nascimento, inscrito no CPF: 056.787\*\*\*\*\*, uso do espaço público referente à trecho da Avenida do Contorno, Conjunto Habitacional, São João do Paraíso/MG, na altura do número 111, para a realização de reinauguração de estabelecimento comercial naquela localidade que irá ocorrer no dia 11 de março de 2023, com início às 20horas e término às 02horas do dia seguinte.

**Art. 2º** - A presente autorização não exige o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 08 de março de 2023.

  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita de São João do Paraíso MG